



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

Edição 2389
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 429/2022

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 7112/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a ocupante do cargo temporário de Professora **Edineia Cristiane Volaniuk**, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 18/08/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da localidade de Jaciaba para a Escola Municipal do Campo de São Francisquinho.

Art. 2º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a ocupante do cargo temporário de Professora **Eliane Dmenjeon Lacerda**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 23/08/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da localidade de Rio dos Patos para a Escola Municipal do Campo de Perobas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 430/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 7035/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Maria Madalena Dvulhatka Sembaluk**, em substituição a Professora Marina Maiczuk dos Santos, a partir de 17/08/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 431/2022**

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

| NOME | CARGO/LOTAÇÃO | PROTOCOLO | DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO: |
|--------------------------|---|-----------|---|-------------------------------|
| Carine Borocz Rocha | Agente de Segurança Municipal/Secretaria Municipal de Administração | 6828/2022 | 90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2015/2020 | 01/09/2022 a 29/11/2022 |
| Leandro Barbosa da Silva | Agente de Segurança Municipal/Secretaria Municipal de Administração | 6829/2022 | 90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2015/2020 | 16/09/2022 a 14/12/2022 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 432/2022

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Domingos Luis de Oliveira, em frente ao numeral 667, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2022, no período compreendido entre as 08h00min e 17h00min, para a realização de Mutirão Social Beneficente, conforme o contido no protocolo nº 6875/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 433/2022

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como o artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 6343/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Terezinha Mazur**, portadora do RG nº *.204.***-6/PR e CPF nº ***.599.***-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 21/07/2022 sob nº 6343/2022.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo requerente, apreciação, análise e relatório da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 434/2022

“Revoga auxílio deslocamento concedido aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 7237/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores adiante nominados:

| PROFESSOR | A PARTIR DE |
|------------------|-------------|
| Fabiana Dias | 31/07/2022 |
| Veronica Antonio | 23/08/2022 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 435/2022**

“Ajusta os valores referentes ao Adicional de Desempenho de Atividade concedido aos servidores que menciona, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com o artigo 150 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 7193/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os percentuais referentes ao Adicional de Desempenho de Atividade - ADA, concedidos aos servidores ocupantes do cargo provimento efetivo de Agente de Segurança Municipal, conforme a relação a seguir:

| NOME | PERCENTUAL AJUSTADO | JUSTIFICATIVA (local de desempenho da atividade) |
|--------------------|---------------------|---|
| Ricardo Boianivski | 65% | Coordenação no Departamento de Segurança Pública Municipal e de manutenções de alarmes e câmeras dos prédios públicos |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 436/2022

Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

| NOME | CARGO | PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO | PERCENTUAL CONCEDIDO |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--|
| Afonso Bugdanovicz | Agente de Segurança Municipal | 6636/2022 | Ampliação para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Ana Claudia Lopes | Auxiliar de Serviços Gerais | 6227/2022 | Ampliação para 12% (doze por cento), atingindo |

| NOME | CARGO | PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO | PERCENTUAL CONCEDIDO |
|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Dejalma Luiz Valeski | Agente de Segurança Municipal | 7018/2022 | Concede 03% (três por cento) |
| Daniel Petriw | Motorista | 6443/2022 | Ampliado para 06% (seis por cento) |
| Elcio Novak | Motorista | 6813/2022 | Ampliado para 09% (nove por cento) |
| Eliseu Kiec | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 6233/2022 | Ampliado para 09% (nove por cento) |
| Genine Klaczek Bobalo | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 6312/2022 | Ampliação para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Leandro Barbosa da Silva | Agente de Segurança Municipal | 6938/2022 | Ampliação para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Lucineia Gelinski | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 6811/2022 | Ampliado para 06% (seis por cento) |
| Marli Iaguella | Agente de Segurança Municipal | 6327/2022 | Concede 03% (três por cento) |
| Marcelo Bueno de Oliveira | Agente de Segurança Municipal | 6614/2022 | Ampliado para 09% (nove por cento) |
| Miguel Petriw | Agente de Máquinas e Veículos | 6353/2022 | Ampliação para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Vanuza da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 6505/2022 | Ampliado para 09% (nove por cento) |
| Verediane Zenzeluk | Agente Operacional Feminino | 6635/2022 | Concede 03% (três por cento) |
| Teodozio Stoski | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 7267/2022 | Ampliação para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual |
| Soeli Ribeiro dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 7265/2022 | Ampliado para 09% (nove por cento) |

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Promoção por Titulação” ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

| NOME | CARGO | PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO | PERCENTUAL CONCEDIDO |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Anderson Lopes dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 6387/2022 | Concede 02% (dois por cento) |
| Larissa Celestina Labas Petel | Bioquímico/Farmacêutico | 7122/2022 | Concede 05% (cinco por cento) |
| Lucineia Gelinski | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 6909/2022 | Concede 02% (dois por cento) |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 437/2022

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 7131/2022 e o Termo de Colaboração nº. 002/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, adquiridos com recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de emenda individual - OGU/2021, que destina recursos para investimentos em instituições de assistência social, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 002/2019, qual seja, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

| BEM | PLAQUETA | DESCRIÇÃO/MARCA |
|----------------|----------|---|
| 43282 | 41894 | Carrinho para lavanderia 420 litros - Lar |
| 43282 | 41895 | Carrinho para lavanderia 420 litros - Lar |
| Sem patrimônio | | Cadeira plástica 50 unidades |
| 42630 | 41308 | Centrifuga 30 kg - Guará |
| 42635 | 41313 | Fogão industrial 06 bocas com forno - Itajobi |
| 43299 | 41912 | Freezer horizontal 534 litros - Consul |
| 43300 | 41913 | Freezer horizontal 534 litros - Consul |
| 43298 | 41914 | Liquidificador industrial - JL Colombo |
| 43415 | 42029 | Lixeira com tampa - Larplasticos |
| 43416 | 42030 | Lixeira com tampa - Larplasticos |
| 43548 | 42150 | Carrinho para compras 200 litros - Amapa |
| 43549 | 42151 | Carrinho para compras 200 litros - Amapa |

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 438/2022

Altera o Adicional de Função dos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual desempenhada nas atividades das Secretarias Municipais por parte dos servidores públicos municipais abaixo nominados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os Adicionais de Função aos servidores a seguir nominados, conforme percentual ora estabelecido:

| NOME | CARGO | PERCENTUAL ATUAL | PERCENTUAL CONCEDIDO/ALTERADO | PERCENTUAL TOTAL | "AF" |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|------|
| Anderson Lopes dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 50% (cinquenta por cento) | 10% (dez por cento) | 60% (sessenta por cento) | AF2 |
| Alexandre Rafael Marcante | Técnico Florestal | 10% (dez por cento) | 10% (dez por cento) | 20% (vinte por cento) | AF3 |
| Claudinei Neves Deubatei | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 70% (setenta por cento) | 10% (dez por cento) | 80% (oitenta por cento) | AF1 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 227/2022**

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Silvana Michalczysszyn Guimarães**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, de 13 de agosto de 2022 a 12 de novembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 228/2022

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Adriana Aparecida Amancio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 20 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Eugenia Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 19 de agosto de 2022 a 16 de outubro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Priscila Lukasiwicz Salanti**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora* - 1º e 2º cargo, de 17 de agosto de 2022 a 22 de outubro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 6979/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marina Maiczuk dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 10/08/2022 a 08/09/2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7006/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Luciana Guarneri de Carvalho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Saúde*, de 14/08/2022 a 27/08/2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 233/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da

chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 7054/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Tatiane Cristina dos Passos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 7054/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 234/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 7105/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor **Alexandro Rogerio dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 7105/2022, mediante reposição de horas no ano de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Diante das informações inseridas no protocolo nº. 6609/2022, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo a servidora V.A, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, residente neste Município.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Daniel Gustavo Welter Finger, Vanessa Aparecida Becher Sass e Nilceu José Zaroski, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Com fulcro no artigo 193 da Lei Municipal nº 1.975/2012, fica determinado a servidora mencionada no artigo 1º, como medida preventiva, o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, até a finalização do PAD.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 236/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Diante das informações inseridas no protocolo nº. 4166/2022, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo a servidora A.S, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, residente neste Município.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Hilário Witchemichen Filho, Selmo Andrei Bobato e Anilton Pinto de Campos, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 237/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 186/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 02/2022 oriundo da referida comissão;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/08/2022, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria nº 186/2022, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do ofício nº 02/2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recomposição e serviços de execução de pavimentação poliédrica e de calçadas tipo paver.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.264.840,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 29 de agosto de 2022 até o dia 29 de agosto de 2023.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 19 de setembro de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: Aquisição de 43 (quarenta e três) tablets, em razão do disposto na Resolução SESA nº 1.071/2021.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 54.467,67 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de setembro 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

Caroline Portela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser monocromáticas, incluindo Assistência Técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos exceto papel.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 692.121,48 (Seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 12 de setembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A CPL através do presente convoca as empresas:

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA
ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA

A CPL convoca para comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na data de 29 de agosto de 2022, às 08h30m, a fim de dar continuidade ao certame, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de um barracão em pré-moldado na localidade de Ligeação, Município de Prudentópolis – PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, com a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes.

Publique-se.

Em, 24 de agosto de 2022.

Vanessa Ap. Becher Sass
CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa CAFÉ COLISEU LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 441/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 441/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 442/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº

442/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa M. E. GRAEBIN ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 443/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 443/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 444/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 444/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 445/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis

e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 445/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa OSMAIR RODRIGUES EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 446/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 446/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VILLAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 447/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.



Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 447/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 318/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Aquisição de veículos tipo van, zero km que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 318/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|---|
| Ata de R. P. | 444/2022 |
| Pregão Eletrônico | 117/2022 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis para as diversas Secretarias Municipais. |
| Contratada | MARCELO ZIMOVSKI EIRELI ME. |
| Valor | R\$ 58.345,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais). |
| Fiscal | A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos; Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Osmário Batista; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Ap Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Daniele Maria Pacheco e Tatiane Bobalo. |
| Gestor | A gestão das ARP's ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes. |
| Data | Prudentópolis, 23 de agosto de 2022. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|--------------------------|---|
| Contrato | 312/2022 |
| Pregão Eletrônico | 084/2022 |
| Objeto | Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais. |
| Contratada | ALISSON TADEU LUBCZYK TRANSPORTES LTDA. |
| Valor | R\$ 182.209,56 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). |
| Fiscal | A fiscalização do objeto deste contrato será feita pela Comissão Permanente de Transporte Escolar, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação. |
| Gestor | A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol. |
| Data | Prudentópolis, 22 de agosto de 2022. |
| Prazo de Vigência | O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. |

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|--------------------------|---|
| Contrato | 313/2022 |
| Pregão Eletrônico | 084/2022 |
| Objeto | Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais. |
| Contratada | ELIZEU VOLANIUK 02264128909. |
| Valor | R\$ 101.758,07 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). |
| Fiscal | A fiscalização do objeto deste contrato será feita pela Comissão Permanente de Transporte Escolar, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação. |
| Gestor | A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol. |
| Data | Prudentópolis, 22 de agosto de 2022. |
| Prazo de Vigência | O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. |

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços nº 323/2022 a 338/2022, firmada com o Município de Prudentópolis, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Dotação

09.003.08.243.2090.6075.3.3.90.30.00.00 Fonte 972

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de agosto de 2022.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 080/2022, firmadas com o Município de Prudentópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Dotação

09.003.08.243.2090.6075.3.3.90.30.00.00 Fonte 972

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 021/2021

Processo de Dispensa nº 021/2021

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

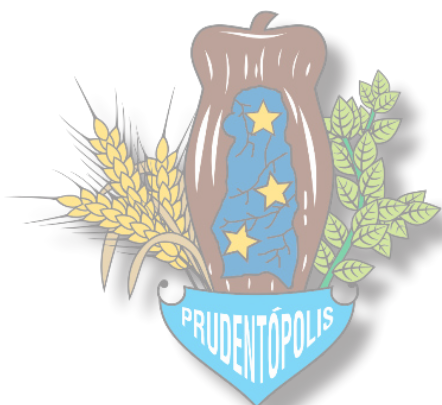
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP., CNPJ nº 21.129.497/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 17/08/2022 à 17/08/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 830,04 (Oitocentos e trinta reais e quatro centavos), podendo ser pago em Parcela Única Anual até 90 dias após início da atual vigência. Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice previsto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Em 23 de agosto de 2022.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br